CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

Rua Professor Benevides, 76 - Telefone (061) 635-1347
CEP 38680-000 - Arinos - MG

PORTARIA 111/93

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS À ELEIÇÃO DE VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 63, XVI da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 7º I, da Resolução 017/91, de 05 de novembro de 1991,

RESOLVE;

I- Fixar o dia 04 (quatro) de junho de 1993, das 8:00 às 17:00 (oito às dezessete) horas, como final para apresentação de candidatura à eleição de Vice-Presidente para a primeira sessão legislativa a realizar-se nos termos do artigo 7º e incisos, da Resolução 17, de 05 de novembro de 1991.

II- Determinar que a apresentação de candidaturas deverá ser feita na secretaria da Câmara, apresentada através de requerimento em 02 (duas) vias, subscrito por vereadores colhendo-se da secretária executiva, recibo na segunda via.

III- Determinar à secretária executiva que proceda após cumpridas as formalidades constantes dos itens I e II desta Portaria, o competente registro das candidaturas, bem como sua imediata publicação no local de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 31 de maio de 1993.

A. Valadares.

VEREADOR ADEMAR SANTANA VALADARES